



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

**LIVRO DE PARECER
SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL**



MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária nº 37/2025

AUTOR: Erick Dieb

EMENTA: INSTITUI O DIA DO CICLISTA NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA E O INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

I – RELATÓRIO

Aos **quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco**, reuniram-se, de forma virtual, os membros desta Comissão para apreciação do **Projeto de Lei Ordinária nº 37/2025**.

O referido projeto tem por objeto instituir o “Dia do Ciclista” no Município de Pindoretama e inseri-lo no **Calendário Oficial de Eventos do Município**, a ser celebrado anualmente em **19 de agosto**, em conformidade com a legislação federal vigente e com o interesse de promover **mobilidade urbana, saúde e segurança viária**.

Consta apensado ao processo legislativo o **parecer técnico-jurídico**, considerado suficiente para análise da matéria por esta Comissão, sendo acolhido em sua integralidade.

A presente proposição visa **valorizar a cultura da mobilidade sustentável e o incentivo à prática do ciclismo**, promovendo benefícios à **saúde, integração comunitária e conscientização sobre segurança no trânsito**.

O projeto contribui para a **educação para o trânsito e promoção da saúde**, bem como para o **fortalecimento de políticas públicas de**

Página 1 de 4



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**




LIVRO DE PARECER
SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL
mobilidade urbana sustentável, alinhadas às diretrizes constitucionais
de direito à saúde, meio ambiente equilibrado e dignidade da
pessoa humana.

Ressalte-se que a iniciativa está em consonância com a **Lei Federal nº 13.508/2017**, que instituiu o **Dia Nacional do Ciclista**, bem como com legislações estaduais e municipais que promovem datas comemorativas similares, reforçando a prática consolidada e a relevância social da proposição.

Dessa forma, resta demonstrada a **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** da matéria, sendo certo que **não gera despesa pública nem cria obrigações a órgãos municipais**, tratando-se de **reconhecimento simbólico e de incentivo social e educacional**.

Voto do Relator

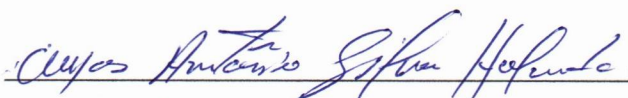
 **Favorável**
ERYCK DIEB SOUZA

Ato contínuo os membros apresentaram seus votos:

conclui-se por acompanhar o voto do Relator sem ressalvas:

a Presidente da Comissão JANAÍNA LIMA SILVA COSTA
JANAÍNA LIMA SILVA COSTA

e o membro


MARCOS ANTÔNIO SILVA HOLANDA.

Tendo sido aprovada na Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei Ordinária nº 37/2025 seguiu para a Comissão de Redação e Justiça.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

**LIVRO DE PARECER
SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL**



COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

I – RELATÓRIO

*Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se, de forma virtual, os membros desta Comissão para apreciação do **Projeto de Lei Ordinária nº 37/2025**, já devidamente aprovado na Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.*

O referido projeto tem por objeto instituir o “Dia do Ciclista” no Município de Pindoretama, a ser celebrado anualmente em 19 de agosto, com o objetivo de promover mobilidade sustentável, saúde e segurança viária.

Consta apensado ao processo legislativo o parecer técnico-jurídico, considerado suficiente para análise da matéria por esta Comissão, sendo acolhido em sua integralidade.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Acolhida a fundamentação da Comissão temática em todos os seus termos.

III – VOTO DA RELATORA

*Assim sendo, esta Relatoria manifesta-se favoravelmente à aprovação do **Projeto de Lei Ordinária nº 37/2025**, opinando para que o mesmo siga à deliberação do Plenário **sem alterações em sua redação original**.*

Voto da Relatora


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



**LIVRO DE PARECER
SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL**

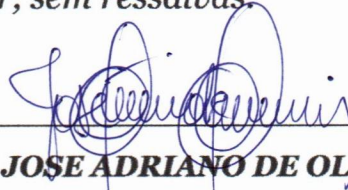
Ato contínuo os membros apresentaram seus votos:

a Presidente da Comissão 

ANA CRISTINA MENESES BARBOSA FONSECA

Acompanhou o voto do Relator, sem ressalvas.

e o membro



JOSE ADRIANO DE OLIVEIRA

Acompanhou o voto do Relator, sem ressalvas.

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

*A Comissão, por unanimidade de votos, acompanha o parecer da Relatora, manifestando-se pela **aprovação integral** do Projeto de Lei Ordinária nº 37/2025 .*

Pindoretama/Ce 04 de Setembro de 2025